



**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº06/2019, CELEBRADO ENTRE O  
CREA-PA E DORORTEA MARIA  
SANTOS MATOS DE MELO –  
INSPETORIA DE PARAUPEBAS-PA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA**, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, Eng.º Civil, brasileiro, casado, CREA Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Senhora **DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO**, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED] RG Nº [REDACTED]-2ª Via- SSP/CE, residente e domiciliada à [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], Cep: [REDACTED], [REDACTED] doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **28/01/2022 a 28/01/2023**, cuja prorrogação atende aos termos do art. 3º da Leis nº 8.245/1991 e 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor da locação será de **R\$3.703,32** (três mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando no período de 12(doze) meses o valor de R\$ 44.439,84(quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Para obtenção do cálculo da correção de valores pelo IGP-M (FGV), foi utilizada a calculadora do Banco Central, obtendo-se o índice de 17,78% para o índice atualizado de 01/2021 a 12/2021, cujo critério de reajuste está previsto na Cláusula Sexta do Contrato 06/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do LOCATÁRIO, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.027 – Locação de Bens Imóveis.

*Dorotea*



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

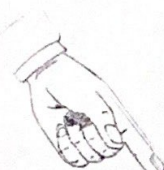
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 06/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.  
 E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 27 de janeiro de 2022.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto  
 Rua 8, nº 17, A. Cidade Nova - Ananias Reis - CEP: 66.035-080 - Fone: (91) 3344-9819  
 www.crea.pa.gov.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO  
 Parapeças, 08 de março de 2022 - 14:43:56 Obs.:  
 Em Test. da Verdade  
 KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS  
 Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 5,40 + Sel. R\$ 0,45 -  
 Total: R\$ 5,85 - Sel. 002743072A

QR Code



CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES: [Redacted]  
 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES  
 Dados: [Redacted]

Engº. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES  
 Presidente do CREA-PA  
 Locatário

Dorotea m<sup>te</sup> s. matos de melo  
 DOROTEA MARIA SANTOS MATOS DE MELO  
 CPF nº [Redacted]  
 Locadora

**TESTEMUNHAS DO LOCATÁRIO**

Nome: Bernadete Arovia S. Lopes  
 CPF: [Redacted]

**TESTEMUNHAS DO LOCADOR**

Nome: EVENS MATOS DE MELO  
 CPF: [Redacted]

Visto do Jurídico

CINTHIA MERLO TAKEMURA: [Redacted]  
 Assinado de forma digital por CINTHIA MERLO TAKEMURA  
 Dados: [Redacted]

Adv. CINTHIA MERLO T. CANTO  
 Procuradora Jurídica OAB/PA 13.726